

CONVOCATÓRIA E INFORMAÇÕES PREPARATÓRIAS PARA A ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA 10 DE JULHO DE 2018

A realizar na
sede da sociedade

Cimpor – Cimentos de Portugal, SGPS, S.A.
Capital Social: EUR 672 000 000
Número único de pessoa coletiva e
Matrícula na CRC de Lisboa nº 500 722 900

SEDE

Rua Alexandre Herculano, nº 35
1250 – 009 Lisboa Portugal
Tel +351 21 311 81 00
Fax + 351 21 356 13 81
www.cimpor.pt
agcimpor@cimpor.com



Assembleia Geral Extraordinária de 10 de julho de 2018

Índice

Convocatória	1
Requerimento convocação de Assembleia Geral	6
Formulários.....	8
Proposta do ponto Único. (Designação de Revisor Oficial de Contas)	13
Órgãos Sociais	15
Ações e Direitos de Voto	20



uma empresa  InterCement

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 10 DE JULHO DE 2018

AGENDA (Início às 9h00)

Nos termos da Lei e do Contrato de Sociedade, e na sequência do requerimento anexo apresentado pela acionista InterCement Austria Holding GmbH detentora de uma participação qualificada no capital social desta sociedade, convoco os Senhores Acionistas da Cimpor – Cimentos de Portugal, SGPS, S.A., sociedade comercial anónima com sede na Rua Alexandre Herculano, nº 35, freguesia de São Mamede, concelho de Lisboa, com o número único de Pessoa Coletiva e de matrícula na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa 500722900, com o capital social de € 672.000.000,00 (a “Sociedade”), para se reunirem na sede social da Sociedade. A Assembleia Geral Extraordinária realizar-se-á no próximo dia **10 de julho de 2018**, pelas **9h00 horas**, com a seguinte **Ordem do Dia**:

PONTO ÚNICO:

Deliberar sobre a designação de um revisor oficial de contas sem interesse na Sociedade, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 28.º e 89.º do CSC, para elaboração de relatório de verificação do crédito detido pela InterCement Austria sobre a Sociedade emergente das prestações de capital sujeitas ao regime legal de prestações suplementares, no valor de € 700.000.000 (setecentos milhões de euros), realizadas pela InterCement Austria em dezembro de 2017 e objeto de ratificação pelos Acionistas da Cimpor no âmbito do ponto 6 da Ordem do Dia da reunião da Assembleia Geral Anual realizada em 29 de Maio de 2018.

I – Participação em Assembleia Geral Extraordinária

1. A participação e o exercício do direito de voto em Assembleia Geral Extraordinária dependem de os Acionistas terem, pelo menos, uma ação registada em seu nome, **às 00:00 horas (GMT) do dia 3 de julho de 2018** (a “Data de Registo”).
2. Os Acionistas que pretendam participar em Assembleia Geral Extraordinária deverão declará-lo, por escrito, ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral e ao intermediário financeiro onde a conta de registo individualizado esteja aberta, **antes das 24:00 horas (GMT) do dia 2 de julho de 2018**, podendo, para o efeito, no caso de declaração remetida ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral, utilizar o endereço de correio eletrónico agcimpor@cimpor.com.
3. As declarações a remeter ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral e ao intermediário financeiro, previstas no parágrafo anterior, poderão ser elaboradas de acordo com os formulários para o efeito disponibilizados, a partir da data de divulgação desta convocatória, na sede social e no sítio da Internet www.cimpor.com.
4. O intermediário financeiro que for informado da intenção do Acionista de participar na Assembleia Geral, por sua vez, envia ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral, **antes das 24:00 horas (GMT) do dia 3 de julho de 2018**, informação sobre o número de ações registadas em nome do Acionista, com referência à Data de Registo, podendo, para o efeito, utilizar o endereço de correio eletrónico agcimpor@cimpor.com.
5. Os Acionistas que, a título profissional, detenham ações em nome próprio mas por conta de clientes, e pretendam votar em sentido diverso com as suas ações, deverão apresentar ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral, **antes das 24:00 horas (GMT) do dia 2 de julho de 2018**, e com recurso a meios de prova suficientes e proporcionais, (i) a identificação de cada cliente e o número de ações a votar por sua conta e (ii) as instruções de voto, específicas para cada ponto da ordem do dia, dadas por cada cliente.
6. Apenas serão admitidos a participar e votar na Assembleia Geral Extraordinária os Acionistas relativamente aos quais:
 - (i) tenha sido recebida, pelo Presidente da Mesa da Assembleia Geral, **antes das 24:00 horas (GMT) de 2 de julho de 2018 e, em qualquer caso, antes da Data de Registo**, a declaração referida no segundo parágrafo desta parte I (“Participação em Assembleia Geral”); e
 - (ii) tenha sido enviada pelo intermediário financeiro, **antes das 24:00 horas (GMT) de 3 de julho de 2018**, a informação referida no quarto parágrafo desta parte I (“Participação em Assembleia Geral”), em condições de ser rececionada pelo Presidente da Mesa da Assembleia Geral em tempo e formato adequados à expedita organização da Assembleia Geral.

7. No caso de contitularidade de ações, só o representante comum, ou um representante deste, poderá participar na Assembleia Geral.

II – Representação em Assembleia Geral Extraordinária

1. Os Acionistas poderão fazer-se representar na Assembleia Geral, nos termos da lei e do contrato de sociedade, mediante documento de representação, com assinatura, dirigida ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral e recebido na sede da Sociedade **até às 17:00 horas do dia 5 de julho de 2018**, correspondente ao terceiro dia útil anterior à data designada para a Assembleia Geral, devendo indicar o nome e domicílio do representante e a data da reunião. A informação relativa ao conteúdo e modo de exercício do direito de representação poderão ser consultados e obtidos no sítio da Internet www.cimpor.com.
2. Os documentos de representação a remeter ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral poderão:
 - (a) ser elaborados de acordo com os formulários para o efeito disponibilizados, a partir da data de divulgação desta convocatória, na sede social e no sítio da Internet www.cimpor.com; e
 - (b) ser remetidos por correio eletrónico para o endereço agcimpor@cimpor.com.
3. Sem prejuízo da unidade de voto consagrada no artigo 385º do Código das Sociedades Comerciais, qualquer Acionista pode nomear diferentes representantes relativamente às ações que detiver em diferentes contas de valores mobiliários.

III – Inclusão de assuntos na Ordem do Dia e apresentação de Propostas de Deliberação

Os Acionistas que possuírem ações correspondentes a, pelo menos, 5% (cinco por cento) do capital social da Sociedade com direito a voto podem, mediante requerimento escrito dirigido ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral nos 5 dias seguintes à divulgação desta convocatória, solicitar a inclusão de novos assuntos na Ordem do Dia, bem como solicitar a inclusão de propostas de deliberação relativas ao(s) assunto(s) constante(s) da Ordem do Dia, devendo tais requerimentos ser acompanhados, respetivamente, de uma proposta de deliberação para cada assunto cuja inclusão for requerida e/ou incluir a informação que deva acompanhar a proposta de deliberação.

IV – Voto por correspondência

1. Os Senhores Acionistas com direito de voto podem exercê-lo por correspondência. Para esse efeito, deverão fazer chegar ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral desta

Sociedade, até ao dia **6 de julho de 2018**, declaração de voto sobre cada um dos pontos da Ordem do Dia.

- 1.1. Cada uma das declarações de voto deverá ser encerrada em sobrescrito, o qual deverá ter a seguinte anotação: “CONTÉM DECLARAÇÃO DE VOTO SOBRE O PONTO NÚMERO (*indicação do número respetivo*) DA “ORDEM DO DIA”. Os sobrescritos que contêm a declaração de voto deverão ser acompanhados de uma carta a remeter esses sobrescritos, assinada pelo titular das ações, com assinatura reconhecida (ou, no caso de pessoas singulares com assinatura igual à de documento de identificação idóneo – Bilhete de Identidade, Passaporte ou documento de identificação equivalente - e deverá também mencionar o número, data de emissão e entidade emitente do documento de identificação utilizado). A carta, os referidos sobrescritos e cópia do documento de identificação utilizado deverão ser introduzidos em sobrescrito maior, o qual deverá ser entregue ou enviado, sob registo com aviso de receção, ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Cimpor – Rua Alexandre Herculano, 35, 1250-009 LISBOA.
- 1.2. Recebidos os sobrescritos com os votos por correspondência, verificar-se-á a respetiva autenticidade e se o Acionista votante cumpre os requisitos descritos nos números anteriores, relativos ao direito de voto e de participação na Assembleia Geral, não sendo tidos em conta aqueles a que não se reconheça autenticidade ou não cumpram tais requisitos.
- 1.3. Os sobrescritos recebidos dos Senhores Acionistas que se encontrem nas condições referidas no ponto anterior serão abertos na Assembleia Geral, logo após a votação do ponto da Ordem do Dia a que digam respeito e, verificada a validade dos votos, serão considerados na respetiva contagem e no apuramento dos resultados.
- 1.4. Havendo propostas de deliberação apresentadas ou alteradas ulteriormente à emissão de votos por correspondência, considerar-se-ão estes como votos negativos relativamente a tais propostas.
- 1.5. Para exercer o direito de voto por correspondência, os Senhores Acionistas deverão utilizar boletins de voto que, de forma clara e inequívoca, expressem o seu sentido de voto. Para o efeito, poderão utilizar o modelo de boletim, disponível no sítio da Internet www.cimpor.com, ou solicitá-lo, por pedido escrito dirigido ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral, devendo este pedido ser recebido até ao dia **2 de julho de 2018**. No mesmo endereço eletrónico estará disponível um modelo de carta que poderá ser utilizado para acompanhar os sobrescritos contendo os boletins de voto.

V - Direito de Informação em Assembleia Geral Extraordinária

Qualquer Acionista pode, no decorrer da Assembleia Geral, requerer a prestação de informações verdadeiras, completas e elucidativas que lhe permitam formar opinião fundamentada sobre os assuntos constantes da Ordem do Dia. O dever de informação abrange as relações entre a Sociedade e outras sociedades com ela coligadas.

As informações solicitadas serão prestadas pelo órgão da Sociedade para tal habilitado, só podendo ser recusadas se a sua prestação puder ocasionar grave prejuízo à Sociedade, ou a outra sociedade com ela coligada, ou se constituir violação de segredo imposto por lei.

VI – Divulgação de Informação Preparatória da Assembleia Geral Extraordinária

Estão à disposição dos Senhores Acionistas, a partir da data de divulgação desta convocatória, na sede social da Sociedade e no sítio da Internet www.cimpor.com, os seguintes documentos e informação:

- Convocatória para a reunião da Assembleia Geral;
- Número total de ações e de direitos de voto na data de divulgação desta convocatória;
- Formulários de declarações de participação, de documentos de representação e de voto por correspondência;

Durante os 15 dias anteriores à data da Assembleia Geral Extraordinária estarão à disposição dos Senhores Acionistas os demais elementos e informações preparatórias da Assembleia Geral Extraordinária referidos nos artigos 289º do Código das Sociedades Comerciais, incluindo, entre outros:

- (a) Os nomes completos dos membros dos órgãos de administração e de fiscalização, bem como da Mesa da Assembleia Geral;
- (b) A indicação de outras sociedades em que os membros dos órgãos sociais exerçam cargos sociais (salvo sociedades de profissionais);
- (c) As propostas de deliberação a apresentar à Assembleia Geral Extraordinária pelo órgão de administração, bem como os respetivos relatórios ou justificação;

Lisboa, 7 de junho de 2018

O PRESIDENTE DA MESA DA ASSEMBLEIA GERAL

Luís Manuel de Faria Neiva dos Santos
(assinatura ilegível)

Exmo. Senhor
Luís Manuel de Faria Neiva dos Santos
**Presidente da Mesa da Assembleia Geral da
Cimpor – Cimentos de Portugal, SGPS, S.A.**
Rua Alexandre Herculano, 35
1250-009 Lisboa

Viena, 7 de junho de 2018

Assunto: Requerimento para convocação de assembleia geral da Cimpor – Cimentos de Portugal, SGPS, S.A.

Exmo. Senhor,

A InterCement Austria Holding GmbH, com sede em Hohenstaufengasse, n.º 10, 3.º Piso, 1010 Viena, Áustria, inscrita no Tribunal do Comércio de Viena sob o número FN 358795s ("InterCement Austria"), aqui representada pelos seus administradores, na qualidade de acionista titular de ações representativas de 77,56% do capital social da Cimpor – Cimentos de Portugal, SGPS, S.A. ("Sociedade" ou "Cimpor"), vem, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 375.º n.ºs 2 e 3 do Código das Sociedades Comerciais ("CSC"), requerer a V. Exa. a convocação de uma assembleia geral da Sociedade, a realizar com a maior brevidade possível, com a seguinte ordem do dia:

Ponto Único: Deliberar sobre a designação de um revisor oficial de contas sem interesse na Sociedade, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 28.º e 89.º do CSC, para elaboração de relatório de verificação do crédito detido pela InterCement Austria sobre a Sociedade emergente das prestações de capital sujeitas ao regime legal de prestações suplementares, no valor de € 700.000.000 (setecentos milhões de euros), realizadas pela InterCement Austria em dezembro de 2017 e objeto de ratificação pelos Acionistas da Cimpor no âmbito do ponto 6 da Ordem do Dia da reunião da Assembleia Geral Anual realizada em 29 de Maio de 2018.

A deliberação sobre o assunto acima indicado compete, nos termos legais e estatutários, aos acionistas da Sociedade.

A realização desta assembleia geral é necessária, nos termos das *supra* referidas disposições legais, para efeitos da conversão do referido crédito em capital social da Sociedade, mediante aumento do capital social da Cimpor por entradas em espécie, a deliberar pela Assembleia Geral após a divulgação do relatório de verificação.

Mais se requer que, nos termos do artigo 375º nº 4, do CSC, a convocação da assembleia geral ora solicitada seja realizada nos quinze dias seguintes à receção do presente requerimento.

Agradecendo a pronta atenção de V. Exa a este assunto, apresentamos os nossos melhores cumprimentos,

Assinaturas ilegíveis

Formulário Societário de Declaração de Participação em Assembleia Geral ¹

Exmo. Senhor
Presidente da Mesa da Assembleia Geral da
CIMPOR – CIMENTOS DE PORTUGAL, SGPS, S.A.
Rua Alexandre Herculano, nº 35
1250-009 LISBOA

ASSUNTO: ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 10 DE JULHO DE 2018

Identificação do Acionista:

Nome completo / denominação social: _____

N.º de identificação fiscal / N.º de pessoa
coletiva: _____

Morada ou sede social: _____

Contacto telefónico: _____

O Acionista da Cimpor – Cimentos de Portugal, SGPS, S.A. (Cimpor) acima identificado vem declarar a sua intenção de participar na Assembleia Geral Extraordinária da Cimpor a realizar no próximo dia 10 de julho de 2018.

Para o mesmo efeito, o Acionista mais informa ter solicitado ao seu intermediário financeiro, _____, junto do qual se encontra aberta a conta de registo individualizado na qual estão registadas as suas ações da Cimpor, que proceda ao envio a V. Exa., **antes das 24:00 (GMT) do dia 3 de julho de 2018**, a informação sobre o número de ações registadas em seu nome na data de registo correspondente **às 00:00 horas (GMT) do dia 3 de julho de 2018**.

Com os melhores cumprimentos

_____, ____/____/____

(Assinatura)

¹ Esta declaração deverá ser enviada pelos Senhores Acionistas ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral, de forma a ser recebida **antes das 24:00 (GMT) do dia 2 de julho de 2018**, podendo para o efeito ser usado o endereço de e-mail agcimpor@cimpor.com.

Para qualquer esclarecimento adicional, está disponível o número de telefone +351 21 311 81 16 e endereço de e-mail agcimpor@cimpor.com.

Formulário Bancário de Declaração de Participação em Assembleia Geral ²

Exmo. Senhor ³

ASSUNTO: ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 10 DE JULHO DE 2018

Identificação do Acionista:

Nome completo / denominação social:

N.º de identificação fiscal / N.º pessoa de
coletiva:

Morada ou sede social:

Contacto telefónico:

O Acionista acima identificado, na qualidade de titular de _____ ações ordinárias com direito de voto da Cimpor – Cimentos de Portugal, SGPS, S.A. (Cimpor ou Sociedade), vem declarar a sua intenção de participar na Assembleia Geral Extraordinária da Cimpor a realizar no próximo dia **10 de julho de 2018**.

O Acionista mais requer o envio por V. Exas. ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Sociedade, **antes das 24:00 (GMT) do dia 3 de julho de 2018**, de informação sobre o número de ações representativas do capital social da Cimpor, com direito de voto, que se encontram registadas em seu nome na respetiva conta de registo individualizado, com referência à data de registo correspondente **às 00:00 horas (GMT) do dia 3 de julho de 2018**.

Com os melhores cumprimentos,

_____, ____/____/____

² Esta declaração deve ser enviada pelos Acionistas ao intermediário financeiro junto do qual se encontra aberta a conta de registo individualizado onde estão registadas as ações da Cimpor, de forma a ser recebida **antes das 24:00 (GMT) do dia 2 de julho de 2018**.

³ Indicar a denominação social, morada completa e telefax do mencionado intermediário financeiro.

Minuta para Representação em Assembleia Geral ⁴

Exmo. Senhor
Presidente da Mesa da Assembleia Geral da
Cimpor– Cimentos de Portugal, SGPS, S.A
Rua Alexandre Herculano, 35
1250 – 009 LISBOA

_____⁵, residente em _____, na
qualidade de titular de _____ ações representativas do capital social da Cimpor – Cimentos de
Portugal, SGPS, S.A., vem, pelo presente instrumento, conferir ao (à) Senhor(a)
_____⁶, com domicílio em _____,
nos termos do disposto no Artigo 380º do Código das Sociedades Comerciais, os necessários poderes
para:

- (a) O representar na Assembleia Geral Extraordinária da Cimpor – Cimentos de Portugal, SGPS,
S.A. a realizar no próximo dia 10 de julho de 2018;
- (b) Deliberar e votar na referida Assembleia Geral Extraordinária nos termos que tiver por
convenientes.

Para o efeito, informa ter solicitado ao seu intermediário financeiro _____, junto
do qual se encontra aberta a conta de registo individualizado na qual estão registadas as suas ações
da Cimpor, o envio de informação sobre o número de ações registadas em seu nome na data de registo
correspondente **às 00h00 do dia 3 de julho de 2018.**

_____, ____/____/____⁷

_____⁸

⁴ Esta declaração deve ser enviada pelos Acionistas ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral de forma a ser recebida **antes das 17:00 (GMT) do dia 5 de julho de 2018**, podendo para o efeito ser usado o endereço de e-mail agcimpor@cimpor.com.

⁵ Nome completo (pessoas singulares) ou denominação completa (pessoas coletivas), em letras maiúsculas.

⁶ Nos termos do número 1 do Artigo 10º dos Estatutos, os acionistas pessoas singulares poderão fazer-se representar por outros acionistas ou pelas pessoas a quem a Lei atribuir esse direito. Os acionistas que sejam pessoas coletivas serão representados por pessoa designada para o efeito nesta carta.

⁷ Local e data.

⁸ Assinatura(s). No caso de pessoas singulares, a assinatura deverá ser igual à de documento de identificação idóneo – bilhete de identidade, passaporte ou documento de identificação equivalente, devendo, para tanto, o acionista juntar uma fotocópia do documento de identificação utilizado. No caso de pessoas coletivas, a(s) assinatura(s) deverá(o) ser reconhecida(s) na qualidade e com poderes para o acto.

Para qualquer esclarecimento adicional, estará disponível o número de telefone +351 21 311 81 16 e endereço de e-mail agcimpor@cimpor.com.

Minuta para Envio de Votação por Correspondência⁹

Exmo. Senhor
Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Cimpor
– Cimentos de Portugal, SGPS, S.A.
Rua Alexandre Herculano, 35
1250-009 LISBOA

ASSUNTO: ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 10 DE JULHO DE 2018

Exmo. Senhor,

O abaixo-assinado _____ **(a)**, portador do _____ **(b)**, número _____ **(c)**, emitido em _____ **(d)**, por _____ **(e)**, titular de _____ **(f)** ações representativas do capital social da Cimpor – Cimentos de Portugal, SGPS, S.A., consoante declaração já em vosso poder emitida pelo intermediário financeiro, vem remeter _____ **(g)** sobrescritos contendo a votação referente aos pontos **(h)** _____ da Ordem do Dia.

Com os melhores cumprimentos,

(Assinatura igual ao documento de identificação utilizado) **(i)**

NOTAS

(a) Nome completo do remetente; **(b)** Indicar o documento de identificação utilizado – bilhete de identidade, passaporte ou documento de identificação equivalente - e cuja cópia é remetida com a carta; **(c)** Indicar o número do documento referido na nota (b); **(d)** Indicar a data de emissão do documento referido na nota (b); **(e)** Indicar a entidade emitente do documento referido na nota (b); **(f)** Indicar a quantidade de ações; **(g)** Indicar a quantidade de sobrescritos que remete; **(h)** Inscrever os números dos Pontos da Ordem do Dia em relação aos quais envia sobrescritos contendo os votos; **(i)** No caso de pessoas singulares, a assinatura deverá ser igual à de documento de identificação idóneo – bilhete de identidade, passaporte ou documento de identificação equivalente, devendo, para tanto, o acionista juntar uma fotocópia do documento de identificação utilizado. No caso de pessoas coletivas, a(s) assinatura(s) deverá(ao) ser reconhecida(s) na qualidade e com poderes para o ato.

⁹ O voto por correspondência poderá ser exercido através do modelo de boletim disponível na INTERNET em www.cimpor.com ou através desta carta que deve ser enviada pelos Acionistas ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral de forma a ser recebida até ao dia **6 de julho de 2018**.

Para qualquer esclarecimento adicional, estará disponível o número de telefone (+351 21 311 81 16) e endereço de e-mail agcimpor@cimpor.com.

Formulário para Boletim de Voto

Cimpor – Cimentos de Portugal, SGPS, SA

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 10 DE JULHO DE 2018

— BOLETIM DE VOTO —

PONTO N.º (a) _____ **DA ORDEM DO DIA**

PROPOSTA: (b) _____

(c)

A FAVOR DA PROPOSTA

CONTRA A PROPOSTA

ABSTENÇÃO

(a) Indicar o ponto da Ordem do Dia; **(b)** Caso exista mais do que uma proposta em relação a este ponto da Ordem do Dia, identificar a proposta pelo número ou pelo seu subscritor; **(c)** Assinalar a opção com uma X

NOTA: Este Boletim de Voto não pode ser enviado por via eletrónica. Deve ser enviado em suporte de papel e chegar ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral **antes da 24h00 (GMT) do dia 6 de julho de 2018.**

PONTO ÚNICO

(DELIBERAR SOBRE A DESIGNAÇÃO DE UM REVISOR OFICIAL DE CONTAS SEM INTERESSE NA SOCIEDADE, NOS TERMOS E PARA OS EFEITOS DO DISPOSTO NOS ARTIGOS 28.º E 89.º DO CSC, PARA ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO DE VERIFICAÇÃO DO CRÉDITO DETIDO PELA INTERCEMENT AUSTRIA SOBRE A SOCIEDADE EMERGENTE DAS PRESTAÇÕES DE CAPITAL SUJEITAS AO REGIME LEGAL DE PRESTAÇÕES SUPLEMENTARES, NO VALOR DE € 700.000.000 (SETECENTOS MILHÕES DE EUROS), REALIZADAS PELA INTERCEMENT AUSTRIA EM DEZEMBRO DE 2017 E OBJETO DE RATIFICAÇÃO PELOS ACIONISTAS DA CIMPOR NO ÂMBITO DO PONTO 6 DA ORDEM DO DIA DA REUNIÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ANUAL REALIZADA EM 29 DE MAIO DE 2018)

Proposta apresentada pela Comissão de Auditoria:

“Considerando que:

- I. Foi convocada por V. Exa a Assembleia Geral Extraordinária da Cimpor – Cimentos de Portugal, SGPS, S.A. (“**Sociedade**”), a realizar em 10 de julho de 2018;
- II. A ordem do dia da referida Assembleia Geral tem como ponto único a deliberação sobre a designação de revisor oficial de contas sem interesse na Sociedade, para elaboração de relatório de verificação do crédito detido pela acionista InterCement Austria Holding GmbH sobre a Sociedade, para efeitos do disposto nos artigos 28.º e 89.º do Código das Sociedades Comerciais;

A Comissão de Auditoria da Sociedade, no exercício das suas competências propõe que, no âmbito do ponto único da ordem do dia, a Assembleia Geral delibere:

Designar o Sr. Dr. Luiz Filipe da Silva Quinaz, revisor oficial de contas inscrito na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas com o n.º 936, para a elaboração do relatório de verificação do crédito detido pela InterCement Austria Holding GmbH sobre a Sociedade emergente das prestações de capital sujeitas ao regime legal de prestações suplementares, no valor de € 700.000.000 (setecentos milhões de euros), realizadas pela InterCement Austria Holding GmbH em dezembro de 2017 e objeto de ratificação pelos Acionistas da Sociedade no âmbito do ponto 6 da Ordem do Dia da reunião da Assembleia Geral Anual realizada em 29 de Maio de 2018.

A presente proposta foi precedida de um processo de seleção de entre vários Revisores Oficiais de Contas, regido pelos seguintes princípios:

- Independência e idoneidade;
- Percurso académico e profissional;
- Metodologia proposta e sua conformidade em relação (i) à Norma ISAE 3000 – Norma Internacional de Trabalhos de Garantia de Fiabilidade que Não Sejam Auditorias ou Revisões de Informação Financeira Histórica; (ii) à Norma

Internacional de Controlo de Qualidade ISQC1; e (iii) demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas;

- Previsão do prazo de entrega do relatório solicitado;
- Honorários apresentados.

Lisboa, 22 de Junho de 2018”

(assinatura ilegível)

António Soares Pinto Barbosa

(Presidente)

(assinatura ilegível)

António Henriques de Pinho Cardão

(Vogal)

ÓRGÃOS SOCIAIS E CARGOS SOCIAIS DESEMPENHADOS PELOS SEUS MEMBROS EM OUTRAS SOCIEDADES

MESA DA ASSEMBLEIA GERAL

Presidente	- Luís Manuel de Faria Neiva dos Santos
Vice-Presidente	- Rodrigo de Melo Neiva dos Santos
Secretária	- Ana Filipa Mendes de Magalhães Saraiva Mendes

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Presidente	- Daniel Proença de Carvalho
Vogais	- António Henriques de Pinho Cardão (Comissão de Auditoria)
	- António Soares Pinto Barbosa (Presidente da Comissão de Auditoria)
	- Franklin Lee Feder (Comissão de Auditoria)
	- Luis Miguel Da Ponte Alves Fernandes (Presidente da Comissão Executiva)
	- Paulo Eduardo Nigro (Comissão Executiva)
	- Paulo Sérgio de Oliveira Diniz (Comissão Executiva)
	- Pedro Miguel Duarte Rebelo de Sousa

COMISSÃO DE AUDITORIA

Presidente	- António Soares Pinto Barbosa
Vogais	- António Henriques de Pinho Cardão
	- Franklin Lee Feder

REVISOR OFICIAL DE CONTAS

Deloitte & Associados, SROC, S.A., representada por Carlos Alberto Ferreira da Cruz.

SECRETÁRIO DA SOCIEDADE

Secretária Efetiva	- Ana Filipa Mendes de Magalhães Saraiva Mendes
Secretário Suplente	- Francisco Saudade e Silva Lopes Sequeira

MESA DA ASSEMBLEIA GERAL

Os cargos sociais exercidos pelos membros deste órgão social **noutras sociedades** são os seguintes:

Luís Manuel de Faria Neiva dos Santos

(Presidente da Mesa da Assembleia Geral)

- Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Mota-Engil, SGPS, S.A.;
- Presidente da Mesa da Assembleia Geral do Banco L. J. Carregosa, S.A.;
- Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Iberfibran, Poliestireno Extrudido, S.A..

Rodrigo de Melo Neiva dos Santos

(Vice-Presidente da Mesa da Assembleia Geral)

- Secretário da Mesa da Assembleia Geral da Mota-Engil, SGPS, S.A.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Os cargos sociais exercidos pelos membros deste órgão social **noutras sociedades** são os seguintes:

Daniel Proença de Carvalho

(Presidente do Conselho de Administração)

Presidente do Conselho de Administração da Global Notícias - Media Group, S.A.

Presidente da Mesa da Assembleia Geral:

- Galp Energia, SGPS, S.A.
- Portugália – Administração de Patrimónios, S.A.;
- Portugália Investimentos, SGPS, S.A.;
- Almonda – Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A.;
- Sogesfin - Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A.;
- INTEROCEÂNICO – Capital, SGPS, S.A.;
- Mares Lusos, S.A.;
- Sociedade Comercial Orey Antunes, S.A.;
- Cabo Raso – Empreendimentos Turísticos, S.A.;
- SOGEB – Sociedade de Gestão de Bens, S.A.;
- Sociedade Agrícola Belo de Mértola, S.A.;
- Sociedade Agrícola dos Namorados, S.A.;
- Coaltejo – Criador de Ovinos Algarve e Alentejo, S.A.;
- Sogesfin – Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A.;
- 3 Z – Administração de Imóveis, S.A.;
- Sétimos - Participações, SGPS, S.A.;
- Confiança Participações, SGPS, S.A.;
- Calhau Participações, S.A.;
- Fonte dos Canais, Imobiliária, S.A.;
- Sociedade Agrícola da Serra Branca, S.A.;
- Gotan, SGPS, S.A.;
- Companhia Agrícola da Apariça, S.A.;
- Companhia Agrícola das Polvorosas, S.A.;
- Companhia Agrícola de Corona, S.A.;
- Herdade do Monte da Pedra, S.A.;
- TRABELIBEX - Investimentos Imobiliários, S.A.;
- FREIXAGRO - Empresa Agrícola do Freixo, S.A..

Presidente da Assembleia Geral do Instituto Português de Corporate Governance, (desde 21 de junho de 2010).

António Henriques de Pinho Cardão

(Administrador)

Vogal do Conselho de Administração do Banco Millennium BCP, S.A.;

Vogal da Comissão de Avaliação de Riscos do Banco Millennium BCP, S.A.;

Vogal da Comissão de Nomeações e Remunerações do Banco Millennium BCP S.A.;

Presidente do Conselho Fiscal da sociedade Vila Galé, S.A.;

Vice-Presidente da Direcção Executiva da Associação Missão Crescimento;

Presidente do Conselho Fiscal da Associação Por Uma Democracia de Qualidade;

Economista, em regime de profissão liberal: consultoria, elaboração de estudos económicos e financeiros, avaliação de empresas;

Membro do Conselho de Especialidade de Economia e Ciências Empresariais da Ordem dos Economistas.

Membro da Ordem dos Economistas e da Ordem dos Contabilistas Certificados.

Sócio da SEDES.

António Soares Pinto Barbosa

(Administrador)

Vogal do Conselho de Administração da Impresa, SGPS, S.A.;

Vogal da Comissão de Auditoria da Impresa, SGPS, S.A.;

Vogal do Conselho Fiscal da Fundação Champalimaud.

Franklin Lee Feder

(Administrador)

Presidente do Conselho de Administração da InterCement Participações S.A.

Membro do Conselho de Administração:

- Instituto Ethos;
- Minerals Technologies, Inc.;
- Paccar Inc.;
- Companhia Brasileira de Alumínio;
- AES Tietê S.A.;
- Unigel S.A.;
- WRI Brasil; e
- Sitawi-Finanças para o Bem.

Luis Miguel da Ponte Alves Fernandes

(Administrador)

Presidente do Conselho de Administração de:

- Cimpor Portugal, SGPS, S.A.;
- Cimpor Indústria de Cimentos S.A.;
- Cimpor Serviços de Apoio à Gestão de Empresas, S.A.;
- Betão Liz S.A.;
- Agrepor Agregados - Extração de Inertes, S.A.;
- Sacopor - Sociedade de Embalagens e Sacos de Papel S.A.;
- Ciarga – Argamassas Secas, S.A.
- Cimpor Cabo Verde S.A.
- Cimpor Imobiliária S.A.;
- Nova Cimpor – Serviços Portugal S.A.

Membro do Conselho de Administração da:

- Cimentação - Cimentos dos Açores, Lda;
- Cement Trading Activities - Comércio Internacional, S.A.
- Ibera – Indústria de Betão S.A.
- Seteshipping - Transportes Internacionais, S.A.

Diretor Vice Presidente da InterCement para as Unidade de Negócio de Portugal e Cabo Verde;

Presidente do Conselho Executivo da ATIC – Associação Técnica da Indústria do Cimento;

Membro do Conselho da Cembureau (Associação Europeia de produtores de cimento);

Membro do Conselho Geral da CIP – Confederação Empresarial de Portugal;

Membro do Conselho Consultivo do BCSD Portugal – Conselho Empresarial para o Desenvolvimento Sustentável.

Paulo Eduardo Nigro

(Administrador)

CEO da InterCement Participações S.A.

Membro do Conselho de Administração do Instituto Ethos e do Lide - Grupo de Líderes Empresariais.

Diretor Presidente no Instituto InterCement.

Paulo Sérgio de Oliveira Diniz

(Administrador)

Diretor da Caue Finance Limited (Ilhas Caimão).

Vice-Presidente de Finanças e Relações com Investidores da InterCement Participações, S.A..

Diretor da Camargo Corrêa Cimentos Luxembourg, S.à.r.l..

Pedro Rebelo de Sousa

(Administrador)

Senior Partner da Sociedade Rebelo de Sousa & Advogados Associados RL, que sucedeu a SSRS, desde 2009.

Membro da Comissão de Vencimentos da Novabase, SGPS, S.A..

Presidente da Mesa da Assembleia Geral:

- Atitude/SSE – Associação pelo Desenvolvimento do Investimento Social;
- AICD – Associação para Inserção por Centros Digitais de Informação;
- Associação Turma do Bem Portugal;
- CADIN – Centro de Apoio ao Desenvolvimento Infantil;
- Grémio Literário;
- Refrigor, SGPS, S.A.;
- Tecnovia, SGPS, S.A.;
- A Santo SGPS;
- PWN – Professional Women’s Network;
- Swipe News;
- AMA – Associação de Moradores da Areia;
- Tecnovia Sociedade de Empreitadas S.A.;
- Tecnovia Madeira;
- Tecnovia Açores;
- Associação Portugal India Business Hub;
- Associação Mares Navegados;
- Media 15;
- Grande Enseada Capital Partners S.A.;
- Core Capital Partners S.A.

Membro do Conselho da Câmara de Comércio Portugal-Holanda.

Membro do Conselho de Curadores do CADIN – Centro de Apoio ao Desenvolvimento Infantil.

Membro do Conselho Consultivo:

- SUN AID – Associação para o Desenvolvimento pela Energia Solar;
- Universidade Europeia (Laureate).
- European Australian Business Council

Membro do Conselho de Curadores da Fundação Luso-Brasileira para o Desenvolvimento do Mundo de Língua Portuguesa;

Membro do Sub-comité para a América Latina do Atlantic Council;

Vice Presidente da Direção do Prémio Infante Dom Henrique;

Conselheiro Nato da Câmara de Comércio Portuguesa de São Paulo;

Presidente do Conselho Geral da Câmara de Comércio Portugal Moçambique;

Presidente da Conselho Geral do Instituto Português de Corporate Governance;

Presidente da Direção Circulo Eça de Queiroz.

Conselheiro do Presidente da Union Internationale des Avocats.

COMISSÃO DE AUDITORIA

Os membros deste órgão social pertencem ao Conselho de Administração, encontrando-se descritos acima os cargos por si desempenhados noutras sociedades.

AÇÕES E DIREITOS DE VOTO

O capital social da Cimpor – Cimentos de Portugal, SGPS, S.A. encontra-se representado por 672.000.000 ações a que corresponde igual número de direitos de voto.

A esta data a Sociedade detém 5.906.098 ações próprias, e como tal com direito de voto suspenso.